

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.797 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**ALTERA A ALÍNEA B DO INCISO I DO ART. 9º DA LEI 6.676, DE 13 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterada a alínea b inciso I do art. 9º, da Lei 6.676, de 13 de abril de 2009, que “dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Municipal”, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 9º (...)**

**I – (...)**

**(...)**

**b) R\$ 5,00 (cinco reais), se estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular”. (NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de Abril de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020



Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,  
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-04-28 15:35:27  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação